



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

Estado de São Paulo

Fis. _____

=LEI Nº 1571 DE 08 DE MARÇO DE 2019=

Prefeito Municipal

“ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL N.º 1392, DE 02 DE ABRIL DE 2014, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AGLIBERTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei do Legislativo:

Art. 1º) - Fica alterado o artigo 3.º da Lei Municipal n.º 1392, de 12 de Abril de 2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 3º. Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação no valor de até R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais)."

Art. 2º) - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 01/12/2018, ficando revogadas eventuais disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 08 de março de 2019.


AGLIBERTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal, data supra.